



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ESCLARECIMENTOS - TJ/AM/SECOP/COLIC

REFERÊNCIA – Pedido de Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. **012/2023**, processo administrativo nº **2022/000022866-00**, cujo objeto é a contratação de serviços de monitoramento e rastreamento veicular, geolocalização, transmissão de dados GPS, GSM/GRPS, acesso via internet 24 horas pelo usuário, com central de monitoramento, armazenamento de dados, incluindo o fornecimento de equipamentos e treinamento de pessoal, para atender o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

À Empresa **MIRUS RASTREAMENTO**,

QUESTIONAMENTO:

O inteiro teor do Pedido de Esclarecimento encontra-se disponível no <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2023/pregao-eletronico-1/pregao-eletronico-n-012-2023>

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa **MIRUS RASTREAMENTO**, o pregoeiro apresenta a resposta, fundamentada pelo Setor Técnico Demandante, conforme segue:

RESPOSTA: "Após consulta ao Setor Solicitante da demanda, objeto deste Pregão Eletrônico, informo que obtivemos a seguinte manifestação pela Seção de Transportes:

QUESTIONAMENTO 1: *"1 - Ao realizar análise técnica foi verificado que não há necessidade do guincho".*

Dito isto, essa DVCOP não verifica necessidade de alterações editalícias em virtude da manifestação do Setor Solicitante, uma vez que a retirada da exigência deste item não restringe a competitividade do certame, bem como não interfere no conteúdo das propostas das licitantes. Sendo assim, as empresas ficam desobrigadas de incluir em suas propostas o serviço de guincho.

QUESTIONAMENTO 2: *"2 - Para o item 4.4 é necessário que um dos módulos possa se conectar de forma eficiente, que forneça a transferência de dados em tempo real, sem prejuízo no repasse das informações, ao realizar consultas aos sítios eletrônicos, verificou-se que cada geração GPRS, 3G, 4G ou 5g fornece mais dados do que a anterior, sendo mais eficiente no Estado do Amazonas a 4G.""*

Tendo em vista a manifestação do Setor Técnico, segue mantida a Sessão Pública designada para o dia 29/03/2023 às 10h00 (Horário de Brasília) para abertura do certame.

Manaus, 27 de março de 2023.

Paulo Roberto Pessoa Vasconcelos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO PESSOA VASCONCELOS**, **Secretário(a)**, em 27/03/2023, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0959704** e o código CRC **5119DB8B**.



Victoria Corrêa Lima <victoria.correa@tjam.jus.br>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023-TJAM

Karla Rozeana Bau Zarth <karla.zarth@tjam.jus.br>

24 de março de 2023 às 08:38

Para: Victoria Corrêa Lima <victoria.correa@tjam.jus.br>

Cc: Djalma Takeshi Souza Ishizawa <djalma.ishizawa@tjam.jus.br>, Tatiana Paz de Almeida <tatiana.almeida@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>, dvcop <dvcop@tjam.jus.br>

Prezados, bom dia. Após consulta ao Setor Solicitante da demanda, objeto deste Pregão Eletrônico, informo que obtivemos a seguinte manifestação pela Seção de Transportes:

MANIFESTAÇÃO DA SEÇÃO DE TRANSPORTES:

"1 - Ao realizar análise técnica foi verificado que não há necessidade do guincho".

Dito isto, essa DVCOP não verifica necessidade de alterações editalícias em virtude da manifestação do Setor Solicitante, uma vez que a retirada da exigência deste item não restringe a competitividade do certame, bem como não interfere no conteúdo das propostas das licitantes. Sendo assim, as empresas ficam desobrigadas de incluir em suas propostas o serviço de guincho.

"2 - Para o item 4.4 é necessário que um dos módulos possa se conectar de forma eficiente, que forneça a transferência de dados em tempo real, sem prejuízo no repasse das informações, ao realizar consultas aos sítios eletrônicos, verificou-se que cada geração GPRS, 3G, 4G ou 5g fornece mais dados do que a anterior, sendo mais eficiente no Estado do Amazonas a 4G."

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

**Karla Rozeana Bau Zarth**

Servidora

Tribunal de Justiça do Amazonas

Secretaria de Compras, Contratos e Operações

Divisão de Compras e Operações

Fone: (092) 2129-6644 / 6620